



PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4481 Em: 16/06/26

Órgão Impresso: _____

Nº _____ Em: ____/____/____

LEI Nº **7953**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador João Diego/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)", a ser celebrado anualmente no dia vinte e um de junho.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O "Dia Municipal da Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)", instituído por esta Lei tem como objetivos:

- I – disseminar informações sobre os sintomas, diagnóstico e tratamento da ELA;
- II – promover o debate sobre a inclusão e a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares;
- III – fomentar o apoio a pesquisas científicas voltadas à busca pela cura e melhoria do manejo clínico da doença;
- IV – estimular a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde para o diagnóstico precoce.

Art. 3º O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, promover atividades alusivas à data, tais como palestras, seminários, campanhas de informação e eventos comunitários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 15 JUN. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal